



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 28, DE 29 DE MAIO DE 2018

“Renova os membros para compor Comissão Coordenadora e equipe técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam renomeados para compor a **Equipe Técnica** de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros **Titulares:**

- Francisco Carlos Pedroso Togeiro Junior (Secretaria de Educação);
- Sueli Aparecida da Silva (Secretaria de Educação);
- Renan Lacerda Pedroso Togeiro (Secretaria de Educação).

Suplentes:

- Andreza Cristina da Silva Cruz (Secretaria de Educação);
- Hanaina de Oliveira Spelta Vieira Sousa (Secretaria de Educação).

Artigo 2º: Fica renomeada a **Comissão Coordenadora**, com intuito de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros **Titulares:**

- Eliana Quirino Lopes Teixeira (Secretaria de Educação);
- Cristiane de Souza Costa (Secretaria de Educação);
- Milena Lacerda Pedroso Togeiro (Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico);
- Thalita Ferreira Vieira Gomes (Estratégia Saúde da Família – ESF).

Suplentes:

- Rogéria Rodrigues de Lima Ricardo (Secretaria de Educação);
- Claudineia Lima Moreira da Silva (Secretaria de Educação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

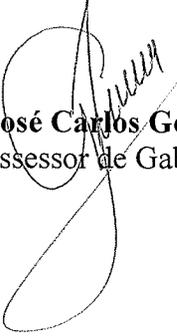
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 39, de 27 de junho de 2017.

Silveiras, 29 de maio de 2018.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete